

VOTO Nº 166/2024/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo nº 25351.818521/2024-42

Expediente nº [1349369/24-1](#)

VIAGENS A TRABALHO. AFASTAMENTO DE SERVIDORES COM ÔNUS PARA A ANVISA. RENATA DE MORAIS SOUZA E DANIELA MATOS E CAMPOS DO AMARAL. 76 PERÍODO DE SESSÕES DA COMISSÃO INTERAMERICANA PARA O CONTROLE DO ABUSO DE DROGAS (CICAD) DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). WASHINGTON, D.C., ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

1. Os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019 foram atendidos.

2. A Anvisa participa das reuniões da CICAD desde o ano de 2001 e integra o Grupo de Peritos, oficialmente representada por técnicos da GPCON.

3. As servidoras indicadas tem ampla experiência no tema.

Voto de forma **FAVORÁVEL** à participação das servidoras.

Área responsável: [Gerência de Produtos Controlados - GPCON](#)

Relator: [Frederico Augusto de Abreu Fernandes](#)

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise quanto a solicitação de afastamento internacional para participação das servidoras Renata de Moraes Souza e Daniela Matos e Campos do

Amaral, no 76 Período de Sessões da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) da Organização dos Estados Americanos (OEA), que será realizado nos dias 19 a 22 de novembro de 2024, em Washington, D.C., Estados Unidos da América (SEI nº 3198082).

A Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) é o foro no qual são tratadas questões relacionadas às drogas, com o fim de prevenir e tratar o uso abusivo; reduzir a oferta e a disponibilidade de drogas ilícitas; fortalecer as instituições e mecanismos para o controle de drogas; melhorar as leis de controle e sua aplicação relativa à lavagem de dinheiro; e auxiliar os Estados membros a melhorar a análise de dados sobre o tema.

O convite foi anexado aos autos deste processo sob o nº SEI 3181724.

A Anvisa cobrirá as despesas da viagem com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento), conforme o documento SEI nº 3198082.

A Assessoria de Assuntos Internacionais (AINTE) manifestou-se por meio de Despacho nº 171/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI nº 3194722).

É o relatório.

2. **ANÁLISE**

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, in verbis:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -anuência da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da relevância e pertinência dessa participação;

III -envio do processo administrativo devidamente instruído com o convite para representação institucional

da Anvisa à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos

de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Nesse contexto, considerando a relevância do evento para a Agência, por meio do formulário de descrição da missão (SEI nº 3198082), é informado o que segue:

No âmbito da OEA, a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) é o foro no qual são tratadas questões relacionadas às drogas, com o fim de prevenir e tratar o uso abusivo; reduzir a oferta e a disponibilidade de drogas ilícitas; fortalecer as instituições e mecanismos para o controle de drogas; melhorar as leis de controle e sua aplicação relativa à lavagem de dinheiro; e auxiliar os Estados membros a melhorar a análise de dados sobre o tema.

A CICAD possui um Grupo de Peritos em Produtos Farmacêuticos e Substâncias Químicas que reúne anualmente representantes dos Estados Membros de caráter técnico, regulatório e político, vinculados ao controle de precursores químicos que são - ou podem ser - utilizados na fabricação de drogas ilícitas. As reuniões do Grupo facilitam o intercâmbio de informações atualizadas, conhecimentos, melhores práticas e experiências entre diferentes entidades e especialistas, melhorando a colaboração entre as agências a nível nacional, regional e internacional. O grupo desenvolve ferramentas e materiais de referência baseados em evidências científicas que, uma vez aprovados pela Comissão da CICAD, são disponibilizados para uso dos Estados Membros da OEA, auxiliando na elaboração de seus marcos regulatórios e legislativos.

As reuniões da CICAD tem trazido os seguintes temas de interesse direto da Anvisa: implementação da Declaração Política e do Plano de Ação na Cooperação Internacional para uma Estratégia Integral e Balanceada para Conter o Problema Mundial das Drogas: medidas relacionadas à redução da oferta; aplicação dos dispositivos das Convenções da ONU/Tratados Internacionais de fiscalização de drogas - referencial normativo internacional que subsidia as normativas técnicas da Agência; estratégias para melhorias na classificação de substâncias controladas, com foco no desafio relacionado ao aparecimento das Novas Substâncias Psicoativas -

NPS; e cooperação internacional para assegurar a disponibilidade de entorpecentes e psicotrópicos para uso médico e científico ao mesmo tempo em que previne seu desvio.

A Anvisa participa das reuniões da CICAD desde o ano de 2001 e integra o Grupo de Peritos, oficialmente representada por técnicos da GPCON. Entende-se importante a participação de representantes da Agência, de forma a darem contribuição técnica e visão estratégica internacional para os temas em discussão nas mencionadas reuniões. Além disso, pretende-se contribuir para que os temas de competência da Agência estejam devidamente nivelados com as discussões e trabalhos nacionais, regionais e internacionais nos quais a Agência já está inserida. Cabe ressaltar que os assuntos discutidos na CICAD têm impacto direto nas negociações no MERCOSUL e na Comissão de Entorpecentes - CND/ONU. É importante destacar que a CICAD trabalha em parceria com outros foros que também contam com participação da Anvisa: Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), Conselho Internacional de Controle de Narcóticos, Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Comunidade do Caribe (CARICOM) e Centro Europeu de Monitoramento de Drogas e Toxicodpendência (OEDT).

Por sua vez, seguindo os trâmites para o afastamento internacional definidos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 2019, a Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE manifestou-se por meio do Despacho nº 171/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI nº 3194722), apresentando informações referentes ao evento:

A Organização dos Estados Americanos (OEA), fundada em 1948 e está sediada em Washington, Estados Unidos. É a mais antiga organização regional em atividade. Tem por finalidade construir uma ordem de paz e justiça no continente americano, promover a solidariedade, o desenvolvimento e a cooperação entre os Estados da região, além de defender a democracia e os direitos humanos.

A estrutura da Organização, as atribuições de seus órgãos, seus princípios e objetivos comuns estão estabelecidos na Carta da OEA, aprovada na IX Conferência Internacional Pan-Americana, realizada em Bogotá, em 1948. A OEA tem hoje 35 Estados-Membros, além de 69 países e a União Europeia em caráter de observadores permanentes.

O Brasil foi um dos 21 fundadores da OEA, assinando a Carta de 1948. A atuação brasileira no âmbito

interamericano tem como base os princípios consagrados na Constituição Federal, os quais orientam as ações para a promoção eficaz dos "pilares" fundamentais da Organização (democracia, desenvolvimento integral, direitos humanos e segurança multidimensional). Nesse sentido, o Brasil tem buscado promover a boa convivência entre os países americanos e o aumento da qualidade de vida de seus cidadãos, com foco na defesa da democracia, do estado de direito, dos direitos humanos e da livre iniciativa.

A Anvisa e a OEA:

Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD)

No âmbito da OEA, a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) é o foro no qual são tratadas questões relacionadas às drogas, com o fim de prevenir e tratar o uso abusivo; reduzir a oferta e disponibilidade de drogas ilícitas; fortalecer as instituições e mecanismos para o controle de drogas; melhorar as leis de controle e sua aplicação relativa à lavagem de dinheiro; e auxiliar os Estados membros a melhorar a análise de dados sobre o tema.

A CICAD possui um Grupo de Peritos em Produtos Farmacêuticos e Substâncias Químicas que reúne anualmente representantes dos Estados Membros de caráter técnico, regulatório e político vinculados ao controle de precursores químicos que são - ou podem ser - utilizados na fabricação de drogas ilícitas. As reuniões do Grupo facilitam o intercâmbio de informações atualizadas, conhecimentos, melhores práticas e experiências entre diferentes entidades e especialistas, melhorando a colaboração entre as agências a nível nacional, regional e internacional. O grupo desenvolve ferramentas e materiais de referência baseados em evidências científicas que, uma vez aprovados pela Comissão da CICAD, são disponibilizados para uso dos Estados Membros da OEA, auxiliando na elaboração seus marcos regulatórios e legislativos.

As reuniões da CICAD tem trazido os seguintes temas de interesse direto da ANVISA:

Implementação da Declaração Política e do Plano de Ação na Cooperação Internacional para uma Estratégia Integral e Balanceada para Conter o Problema Mundial das Drogas: medidas relacionadas à redução da oferta;

Aplicação dos dispositivos das Convenções da ONU / Tratados Internacionais de fiscalização de drogas - referencial normativo internacional que subsidia as normativas técnicas da ANVISA;

Estratégias para melhorias na classificação de

substâncias controladas, com foco no desafio relacionado ao aparecimento das Novas Substâncias Psicoativas - NPS;

Cooperação internacional para assegurar a disponibilidade de entorpecentes e psicotrópicos para uso médico e científico ao mesmo tempo que se previne seu desvio.

A Anvisa participa das reuniões da CICAD desde o ano de 2001 e integra o Grupo de Peritos, oficialmente representada por técnicos da GPCON. Entende-se importante a participação de representantes da Agência, de forma a darem contribuição técnica e visão estratégica internacional para os temas em discussão nas mencionadas reuniões. Além disso, pretende-se contribuir para que os temas de competência da Agência estejam devidamente nivelados com as discussões e trabalhos nacionais, regionais e internacionais nos quais a Agência já está inserida. Cabe ressaltar que os assuntos discutidos na CICAD têm impacto direto nas negociações no MERCOSUL e na Comissão de Entorpecentes - CND/ONU. Além disso, é importante destacar que a CICAD trabalha em parceria com outros foros que também contam com participação da Anvisa: Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), o Conselho Internacional de Controle de Narcóticos, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a Comunidade do Caribe (CARICOM), o Centro Europeu de Monitoramento de Drogas e Toxicodependência (OEDT).

Da manifestação da AINTE verifica-se que Anvisa tem um histórico de participação nas reuniões da CICAD desde o ano de 2001 e integra o Grupo de Peritos, oficialmente representada por técnicos da GPCON. Entende-se importante a participação de representantes da Agência, de forma a darem contribuição técnica e visão estratégica internacional para os temas em discussão nas mencionadas reuniões.

O afastamento se dará com ônus para a Anvisa, com a seguinte estimativa de custos (SEI nº 3198082):

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 11.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 450,00	R\$ --	R\$ --

Observações: (Exemplo: o servidor realizará outra missão

na mesma viagem? Incluir informações sobre o(s) outro(s) evento(s), como números de processo SEI, justificativa para permanência em trânsito entre uma missão e outra)

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 11.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 450,00	R\$ --	R\$ --

Observações: (Exemplo: o servidor realizará outra missão na mesma viagem? Incluir informações sobre o(s) outro(s) evento(s), como números de processo SEI, justificativa para permanência em trânsito entre uma missão e outra)

Portanto, tendo em vista a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, o convite para a representação institucional, além da avaliação e manifestação acerca do contexto de participação da Agência pela AINTE, sugere-se a aprovação da missão em comento.

3. VOTO

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** à participação das servidoras Renata de Moraes Souza e Daniela Matos e Campos do Amaral, no 76 Período de Sessões da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) da Organização dos Estados Americanos (OEA), que será realizado nos dias 19 a 22 de novembro de 2024, em Washington, D.C., Estados Unidos da América.

Submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa por meio de Circuito Deliberativo.



Augusto de Almeida Fernandes, Diretor(a) Substituto(a), em 02/10/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3207129** e o código CRC **16231E7C**.

Referência: Processo nº
25351.818521/2024-42

SEI nº 3207129